



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sexta-feira, 28 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 311

Página | 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Felipe Sanches

VICE-PRESIDENTE

Claudio Peressim

1º SECRETÁRIO

Alex Fernando Braga – “Alex Backer”

2º SECRETÁRIO

Celso Luccatti Carneiro – “Celso da Bicicletaria”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos

MTB: 39.684

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portarias

PORTARIA Nº 10/2019

Nomeia funcionários para abertura e gerenciamento de adiantamentos.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor CARLOS EDUARDO FAGUNDES VIDAL, R.G. nº 25.380.504, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Nomear a servidora SUELI DE FÁTIMA DELLAGRÁCIA MARGATO, R.G. nº 19.444.893-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Nomear o servidor BLAUNER CARPIM CORREA, R.G. nº 42.288.264-1, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Nomear o servidor JOSÉ REINALDO OLIVEIRA MOURA, R.G. nº 1.792.753, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.



Artigo 5º - Nomear o servidor MARCOS ALEXANDRE NAZATO, R.G. nº 30.320.612-3, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Nomear o servidor GUILHERME TREVIZOLLI SALOMÃO, R.G. nº 34.639.800-9, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 7º - Nomear o servidor ALESSANDRO MASINI, R.G. nº 19.443.127-7, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 8º - Nomear o servidor EMERSON ALVES CARNEIRO, R.G. nº 40.083.869-2, para abertura e gerenciamento de processos de adiantamento do Poder Legislativo.

Artigo 9º – Os servidores só poderão retirar numerários mediante ordem de serviço expedida pela Diretoria Administrativa-Financeira.

Artigo 10º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 03/2019.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de junho de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor Legislativo-

PORTARIA Nº 11/2019

Nomeia funcionários para assinaturas de cheques conjuntamente ou isoladamente do presidente, liberações de pagamentos e transações financeiras eletrônicas.

FELIPE SANCHES SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor ALLAN FADEL VENDEMIATO, R.G. nº 46.803.952-1, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

Artigo 2º - Nomear a servidora FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA FADEL, R.G. nº 45.004.195-5, para assinar

os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Nomear a servidora RAQUEL CAMPAGNOL, R.G. nº 29.686.442-0, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Nomear o servidor VILSON VENDRAMIN JUNIOR, R.G. nº 00.147.275-4, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

Artigo 5º - Nomear o servidor ALEX BORGES, R.G. nº 30.056.604-9, para assinar os cheques e efetuar transações financeiras eletronicamente do Poder Legislativo.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de junho de 2019.

FELIPE SANCHES SILVA

-Presidente-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

-Diretor Legislativo-